



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### RESOLUÇÃO: N°006 DE 2024/COMAST

“Dispõe sobre o Plano de Ação exercício 2024 da Associação Policia Militar Mirim de Buritis para execução dos recursos oriundos de Termo de Convenio firmado entre a PMMB e Prefeitura Municipal de Buritis amparado pela Lei Municipal nº 577 de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1201/2018 e da outras providencias. ”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias Quinze de fevereiro de Dois Mil e Vinte Quatro. Faz saber que:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a caracterização das entidades e organizações de assistência social definida na LOAS e que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Assistência – CNAS aprovou a Resolução nº 16/2010, que define os parâmetros nacionais para Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando instrumentalizar os Conselhos de Assistência Social e suas Secretarias Executivas no tocante ao efetivo Controle Social, mais especificamente no processo de inscrição das entidades e organizações prestadoras de serviços sociais bem como o acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos e ganhos sociais no desempenho de suas ações.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 33/ 2010 que altera a alínea "e" do inciso IV do art. 3º da Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010 , bem como a Resolução Nº 164 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº. 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.204/2015- que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 577de 2011, alterada posteriormente pela Lei Municipal





### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

nº 1201 de 2018 que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Guarda Mirim para efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a ser repassado de forma INTEGRAL, MENSAL - com parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou TRIMESTRAL em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, compreendendo os meses de Janeiro a dezembro, e apresentação realizada a este Conselho do Plano de Ação exercício 2024 da Policia Militar Mirim de Buritis para execução dos recursos oriundos de Termo de Convenio firmado entre a PMMB e Prefeitura Municipal de Buritis.Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho .

#### **RESOLVE:**

**ART. I-** Aprovar Plano de Ação exercício 2024 da PMMB de Buritis para execução dos recursos oriundos de Termo de Convenio firmado entre a PMMB e Prefeitura Municipal de Buritis amparado pela Lei Municipal nº 577 de 2011, alterada posteriormente pela Lei Municipal nº 1201 de 2018, contendo os seguintes dados:

APLICAÇÃO DAS DESPESAS				
1. MANUTENÇÃO DE CUSTEIO (SERVIÇOS)				
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Total
01	Contratação de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Contabilidade, manutenção de veículos do Programa, internet, telefone, agua, energia e confecções de uniformes).	Varias	Varias	<b>R\$ 20.000,00</b>
02	Contratação de Curso profissionalizante (capacitação profissional e pessoal).	Varias	Varias	<b>R\$ 10.000,00</b>
2. MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTAÇÃO/HIGIENE/LIMPEZA/FARDAMENTO)				
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Total
01	Aquisição de material de Consumo alimentação, limpeza, combustível, peças.	Varias	Varias	<b>R\$ 20.000,00</b>
02	Aquisição de fardamento completo (fardas, boinas, cintos, divisas, coturnos, meias, boné e cantis). Observando que esta aquisição será para atender aos alunos novos matriculados no Programa tendo em vista o mesmo possuir capacidade para 120 atendimentos.	Varias	Varias	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL APROXIMADO DA DESPESA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL</b>				<b>R\$ 60.000,00</b>

**ART. II-** Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 da Primeira Reunião Ordinária do COMAST.

**ART. III-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 15 de Fevereiro de 2024.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

CNPJ:01.266.058/0001-44  
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 897.10\*.\*2-\*0 em **20/02/2024 11:46:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11A5.6A46.449Z.K06V.4801**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 032.084.\*\*\*9-11 em 20/02/2024 09:48:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0922.4V48.408R.845R.4844**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST, CPF: 517.50\*.\*2-\*1 em 20/02/2024 09:44:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09X7.0V44.1189.300H.2164, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52\*.\*2-  
\*4 em 19/02/2024 14:14:21, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**14E5.7H14.7214.V526.7888**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST, CPF: 642.585.\*\*2-\*0 em 19/02/2024 11:06:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1134.5E06.6539.U207.7418**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST, CPF: 593.804.\*\*2-0** em **19/02/2024 10:04:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1070.1K04.7424.331A.1010**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST**, CPF: 027.764.\*\*\*6-0 em 19/02/2024 09:30:23, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09Z4.3X30.0227.752U.7077**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2022.



## Informações do Documento

ID do Documento: 190586C - Tipo de Documento: PABECER

Elaborado por ROSELY DOMINGOS FERREIRA, CPF: 027.764.\*\*\*-0 , em 19/02/2024 - 09:10:22

Código de Autenticidade deste Documento: 0964 8610 3226 A74B 6058

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

